



Sorocaba, 12 de setembro de 2016

ANEXO IV PROPOSTA COMERCIAL

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA URBES  
CONVITE Nº 007/16

PROCESSO CPL Nº 1162/16

Prezados Senhores:

Proposta que faz a empresa Karina Fraga de Souza (Aquafresh), inscrita no CNPJ/MF nº 23.550.559/0001-09, inscrição estadual nº 669.936.126-114, estabelecida a Av. Independência, nº 5.256, Bairr Éden, tel. (15) 3225.43.22, Email [aquafresh.distribuidora@gmail.com](mailto:aquafresh.distribuidora@gmail.com), Cidade Sorocaba, Estado de SP, para fornecimento de água mineral, com os seguintes valores:

Item	Qtde. Estim. Mensal	Unid	Especificações dos Materiais	Marca	Concessio nária da fonte mineral	VI. Unit. R\$	VI. Mensal R\$	VI. Total Anual R\$
01	375	GL	Água Mineral, conforme especificações constantes no Anexo I.	Sarapuí	Fortaleza	7,00	2.625,00	31.500,00
02	04	CX	Água Mineral em Copo, conforme especificações constantes no Anexo I.	Sarapuí	Fortaleza	25,00	100,00	1.200,00
03	02	FD	Água Mineral em Garrafa, conforme especificações constantes no Anexo I.	Sarapuí	Fortaleza	10,00	20,00	240,00
Valor Total R\$								32.940,00

- ✓ O valor extenso da proposta é de R\$ 32.940,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais)
- ✓ O valor de R\$ 10,00 (dez reais) por unidade de vasilhame de galão, constante no item nº 01, extraviado pela URBES durante o contrato:

Av. Independência, 5256 – B. Éden – Cep. 18103-000 – Sorocaba – SP. Fone 15 3225.43.22

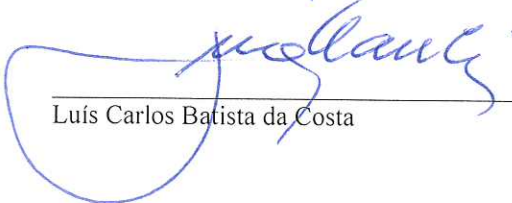
Indica:

- ✓ Para assinatura do contrato o (a) Sr. (a) Luís Carlos Batista da Costa, (Gerente de Logística)
- ✓ Como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvida referentes ao objeto licitado, o Sr. (a) Luís Carlos Batista da Costa; (Gerente de Logística).
- ✓ E autoriza o crédito em conta corrente com as seguintes característica: Banco Itau – Agência nº 6468, conta corrente nº 25090-4
- ✓ E-mail institucional [Aquaresh.distribuidora@gmail.com](mailto:Aquaresh.distribuidora@gmail.com)
- ✓ E-mail pessoal [dui\\_duarte@hotmail.com](mailto:dui_duarte@hotmail.com)

Declara que:

- ✓ Tem ciência e submissão às condições desde Edital e seus anexos, além da lei nº 8666/93 e suas alterações, que rege a presente licitação.
- ✓ Não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- ✓ Tem ciência que o carrinho de transporte de galões de água disponibilizado à URBES, não terá qualquer custo para a URBES, sendo que após o término este será devolvido à CONTRATADA no estado em que se encontrar;
- ✓ Os valores acima descrito são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionados à execução do Contrato.
- ✓ O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes

Sorocaba, 12 de setembro 2016

  
Luís Carlos Batista da Costa